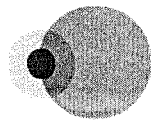


PROPOSTA N.º267/2015

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente na manutenção dos espaços verdes;
- II. No auto de efetivação da transferência da competência n.º 1/JFALV/2014, de 10 março, no seu Anexo B – Identificação dos espaços, está indicado que, quando se venha a operar a reversão dos logradouros do bairro das Caixas (Célula 1 e 2 do plano de urbanização a sul da Av. Alferes Malheiro) para a propriedade municipal, a junta de freguesia assumirá a respetiva gestão e custos associados;
- III. Através da proposta n.º 760/2014, foi aprovada em Sessão de Câmara, a 17 de dezembro, a reversão para o Município de Lisboa dos terrenos sobrantes do Bairro de Alvalade, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P, num total de 96.478,82 m2;
- IV. À data da aprovação da proposta n.º 760/2014, referida no ponto anterior, já tinha sido lançado o concurso público com publicidade internacional, para a manutenção dos espaços verdes e arvoredos em caldeira, sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade - Processo n.º 14/CPI/JFA/NCP/2014, através do qual foi, a 14 de maio de 2015, adjudicado à empresa Lusifor a manutenção do lote 2, o qual já inclui 18.021,70 m2 dos terrenos sobrantes do bairro de Alvalade (logradouros fronteiros, cuja manutenção era já garantida pela extinta Junta de Freguesia do Campo Grande);

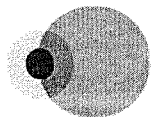


ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Em outubro de 2015, foi adjudicada à empresa Perene, S.A. uma primeira intervenção de limpeza dos logradouros fronteiros e traseiros não incluídos no lote 2, pelo valor de 11.213,21€;
- VI. Após essa 1ª limpeza, foi possível quantificar com mais precisão qual a área acessível, a qual se resume aos espaços dos logradouros fronteiros, e áreas dos logradouros traseiros sem vedações e sem construções, num total de 30.000m²;
- VII. A área objeto de contrato será de aproximadamente 22.500,00m², que resulta da exclusão dos acessos, tanto pedonal como viário, existentes nos logradouros traseiros, onde não existe qualquer espaço verde;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de manutenção de espaços verdes;
- IX. Foi considerado para o cálculo do preço base, o valor médio de €0,10 m²/mês, que perfaz €2.250,00 mês, valor idêntico ao que serviu como base para o cálculo do preço base do Processo n.º 14/CPI/JFA/NCP/2014;
- X. Considerando a contratação pelo período de 28 meses, a iniciar em janeiro de 2016, por forma a coincidir o término do presente contrato com o do Processo n.º 14/CPI/JFA/NCP/2014, obtêm-se um valor de € 63.000,00;
- XI. O valor máximo do contrato a celebrar será assim de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, foi objeto da redução remuneratória exigida nos n.ºs 1 e 4 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), conforme o regime da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 4.º, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão);

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:



ALVALADE

Junta de Freguesia

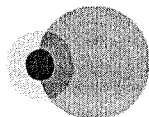
1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de serviços de manutenção e conservação dos logradouros fronteiros e traseiros do Bairro de Alvalade” – Processo n.º 76/AJ/JFA/15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a contrario sensu da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, descrito no Anexo I do Caderno de Encargos, que se considera integralmente reproduzido, para os devidos efeitos;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €63.000,00 (sessenta e três mil e três euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.03.06, da Orgânica 030000, do Projeto de Orçamento para o ano de 2016;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, às seguintes empresas, as quais demonstraram interesse em prestar serviços de natureza semelhante, através de apresentação de proposta



ALVALADE

Junta de Freguesia

ao concurso público com publicidade internacional para manutenção de espaços verdes, lançado pela Junta de Freguesia de Alvalade em 2014, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1 e do artigo 112.º do CCP:

VERDENA LDA

Z.I.C. -Lote 3 Corredouras

2630-355 Arruda dos Vinhos

Telm: 919 833 807

Email: verdena.geral@gmail.com

PARQUES E JARDINS, Projectos e Construção Lda

Rua Prof. Dias Amado, 3C

2795-068 Linda-a-Velha

Telef: 21 415 1976

E-mail: parquesejardins@sapo.pt

ARIA – Associação de Reabilitação e Integração Ajuda, I.P.S.S.

Praça de Goa, n.º 4

1400-184 Lisboa

Telf: 213 641 099

Email: aria.direccao@gmail.com

ESPAÇOS VERDES – Projetos e Construção, Lda

Calçada da Tapada, 129 R/C Esq. E 1º Dt

1300-548 Lisboa

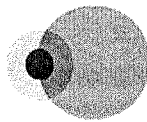
Tel: 213 645 066

Email: everdes@espacosverdes.pt

MURBAN – Mobiliário urbano e Serviços, Lda.

Rua do matinho Quente n.º 43 – Chilreira

2705-570 S. João das Lampas



ALVALADE

Junta de Freguesia

Tel: 219 615 854

Email: murban@urban.pt

ISS FACILITY SERVICES – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda

Rua Moinho da Burrunchada, n.º 4 – 1.º Dt

2790-109 Carnaxide

Tel: 214 246 760

Email: iss.portugal@pt.issworld.com

RECOLTE, serviços e meio ambiente, S.A.,

Lagoas Park, Edifício 1,

2740 – 264 Porto Salvo - Oeiras

Tel: 21 00 61 680

Email: recolte@recolte.pt

VIBEIRAS – sociedade comercial de plantas, S.A.,

Quinta da Silvã, Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153, R/C Esq.,

2350-085 Torres Novas

TELEF. 249 819 550

vibeiras@vibeiras.pt

Moix, Serveis i Obres, S.L. - Sucursal em Portugal,

Avenida 5 Outubro n.º 10 Andar 7 Porta 10,

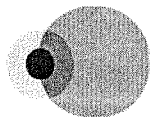
1050-056 Lisboa

Tel. 210 997 442

correu@moix.eu

6. A nomeação do júri, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, o qual será integrado por:

1. Presidente: Eng.ª Susana Paulo;
2. Vogal: Dr.ª Mafalda Cayolla da Motta;
3. Vogal: Dr.ª Marta Pires;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- 4. Suplente: Dr. Luís Marques;
- 5. Suplente: Dr.^a Sara Magalhães

7. A delegação no júri supra referenciado das competências seguintes:

- (i) Proceder á prestação dos esclarecimentos que incidam sobre as peças do procedimento;
- (ii) Retificar as peças do procedimento;
- (iii) Prorrogar os prazos procedimentais aplicáveis;
- (iv) Proceder á resposta da lista de erros ou omissões.

8. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP, bem como a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

Lisboa, em 16 de novembro de 2015.

O Presidente



André Moz Caldas